



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.324, de 23 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 454.879,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.569, de 23 de outubro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 454.879,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

319011.01 -17.512.0100.2005 – Vencimentos e Salários 206.000,00

339039.99 -17.512.0100.2005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa 234.879,00

Jurídica

319016.00 -17.512.0100.2005 – Outras Despesas Variáveis Pessoal 14.000,00

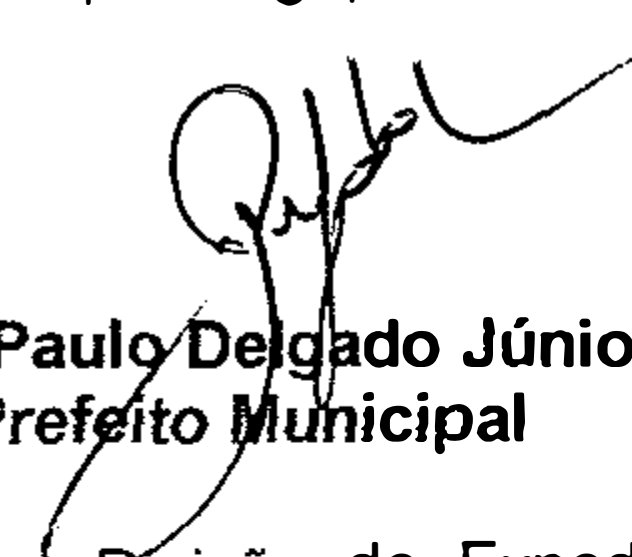
Civil

TOTAL GERAL..... R\$ 454.879,00

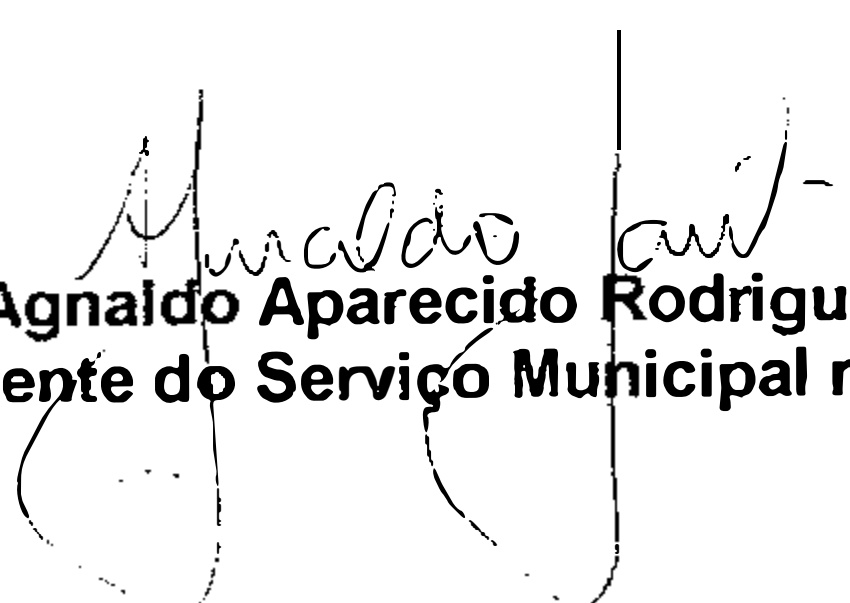
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão